

# CARTILHA ZEIS

## A CIDADE É NOSSA!





**Universidade Estadual da Paraíba**

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior | *Reitor*

Prof. Flávio Romero Guimarães | *Vice-Reitor*



**Editora da Universidade Estadual da Paraíba**

Luciano Nascimento Silva | *Diretor*

Antonio Roberto Faustino da Costa | *Editor Assistente*

Cidoval Moraes de Sousa | *Editor Assistente*

#### **Conselho Editorial**

Luciano Nascimento Silva (UEPB) | José Luciano Albino Barbosa (UEPB)

Antonio Roberto Faustino da Costa (UEPB) | Antônio Guedes Rangel Junior (UEPB)

Cidoval Moraes de Sousa (UEPB) | Flávio Romero Guimarães (UEPB)

#### **Conselho Científico**

Afrânio Silva Jardim (UERJ) | Jonas Eduardo Gonzalez Lemos (IFRN)

Anne Augusta Alencar Leite (UFPB) | Jorge Eduardo Douglas Price (UNCOMAHUE/ARG)

Carlos Wagner Dias Ferreira (UFRN) | Flávio Romero Guimarães (UEPB)

Celso Fernandes Campilongo (USP/ PUC-SP) | Juliana Magalhães Neuwander (UFRJ)

Diego Duquelsky (UBA) | Maria Creusa de Araújo Borges (UFPB)

Dimitre Braga Soares de Carvalho (UFRN) | Pierre Souto Maior Coutinho Amorim (ASCES)

Eduardo Ramalho Rabenhorst (UFPB) | Raffaele de Giorgi (UNISALENTO/IT)

Germano Ramalho (UEPB) | Rodrigo Costa Ferreira (UEPB)

Glauber Salomão Leite (UEPB) | Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar (UFAL)

Gonçalo Nicolau Cerqueira Sogas de Mello Bandeira (IPCA/PT) | Vincenzo Carbone (UNINT/IT)

Gustavo Barbosa Mesquita Batista (UFPB) | Vincenzo Milittello (UNIPA/IT)

#### **Expediente EDUEPB**

Erick Ferreira Cabral | *Design Gráfico e Editoração*

Jefferson Ricardo Lima Araujo Nunes | *Design Gráfico e Editoração*

Leonardo Ramos Araujo | *Design Gráfico e Editoração*

Elizete Amaral de Medeiros | *Revisão Linguística*

Antonio de Brito Freire | *Revisão Linguística*

Danielle Correia Gomes | *Divulgação*



**Editora filiada a ABEU**

**EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB - CEP 58429-500

Fone/Fax: (83) 3315-3381 - <http://eduepb.uepb.edu.br> - email: [eduepb@uepb.edu.br](mailto:eduepb@uepb.edu.br)

## **EXPEDIENTE:**

Universidade Estadual da Paraíba

Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior | Reitor

Prof. Flávio Romero Guimarães | Vice-Reitor

Prof. José Pereira da Silva | Pró-Reitor de Extensão

Design Gráfico:

Bruna Almeida de Lima (Observatório das Metrôpoles- Núcleo PB)  
Bruno Silva Barbosa (Observatório das Metrôpoles- Núcleo PB)  
Rávina Beatriz Marinho Medeiros (Observatório das Metrôpoles- Núcleo PB)

## APRESENTAÇÃO

*Sei seu nome, sei seu rosto,  
residência e endereço,*

*A voz resiste, a fala insiste, você me ouvirá A voz resiste, a fala  
insiste, quem viver verá (BELCHIOR).*

Com quantos tijolos se constrói uma cidade, com quantas mãos se escreve um texto?

A Cartilha que chega até você é fruto de um processo tecido por muitas mãos, talhado por diferentes com- preensões, contribuições e caminhos; tudo isso ali- nhavado no chão concreto e simbólico da cidade que insiste em sua forma de existir; de uma Campina Grande que se faz por outra cartografia, a da arte de RESISTIR. Da cidade real e cotidiana que inspira pelo que traduz: resiliente, viva, dinâmica. Pulsante,

trans- forma pelas vias do que ainda não conseguiu ser e que tem por seu encantamento diferentes maneiras de fazer a cidade e dela se apropriar.

Esperamos, assim, realizar uma incidência política para que as ZEIS de Campina Grande existam de fato e de direito, fazer chegar ao maior número de pessoas uma informação que ajude a consolidar as ZEIS e trazer para a agenda urbana local as necessidades e demandas das ZEIS. Eis nossos maiores desafios, sintam-se parte dessa iniciativa. Pois a cidade precisa ser de todas e todos!

## AGRADECIMENTOS

Sou feita de retalhos. Pedacinhos coloridos de cada vida que passa pela minha vida e que vou costurando

... pedaços de outras gentes que vão se tornando parte da gente também...

(CRIS PIZZIMENT).

O sentimento de gratidão se torna pequeno frente aos ricos encontros que tivemos nesse processo de Extensão, portanto, agradecemos as mais valiosas contribuições:

À representação das ZEIS no Fórum ZEIS e lideranças que se dispuseram a partilhar suas experiências e, assim, nos ensinaram o melhor sentido da palavra resistir. Em especial: Albanita Almeida Tomaz; Carlos Farias da Costa; Cleonice Gomes; Daniele Sousa Medeiros; Geralda Ribeiro da Cunha;

José Edilson da Silva; João Sinésio Dantas; Maria do Socorro Aguiar Tavares; Maria Valdinete Bezerra Ferreira; Reginaldo Silva; Rosemary Soares da Silva; Zenaide Maria dos Santos; Zilda Valéria da Silva;

À União Campinense de Equipes Sociais (UCES) que desde o início se mostrou aberta e não mediu esforços em nos ajudar: Maria do Socorro Nascimento; Crivanilda Gonçalves de Araújo; João Batista Pereira da Silva; Fernando Jordão da Silva; Severino do Ramo dos Santos Silva e Suênio Borges;

Ao Professor Demóstenes Moraes, Mestre e parceiro de todas as horas, era a ele que recorriamos nos momentos de dúvidas e que, sabiamente, nos mostrava o melhor percurso. Muito grata!!

À Professora Kainara Lira e sua sensível compreensão e colaboração quando das Oficinas de elaboração da Cartilha;

A José Roberto pela partilha diária carinhosa que acolhe,  
incentiva e reforça toda a caminhada;

À Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Planejamento  
(SEPLAN/PMCG), nas pessoas de Marinalva Silva Sousa;  
Rosângela Vieira de Almeida Leal e Alexleide Mota;

Ao Observatório das Metrôpoles que, de forma rica, a cada dia  
nos faz aprender a transdisciplinaridade da cidade e do urbano;

À Pró-Reitoria de Extensão (UEPB), na pessoa do Professor José  
Pereira da Silva que contribuiu institucionalmente à realização  
desse trabalho;

Ao Departamento de Ciências Sociais (DCS) e o Curso de  
Sociologia (UEPB), espaços colaborativos entre Ensino, Pesquisa  
e Extensão;

Ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Urbano (GEUR), em

especial Professores Antônio Costa e Arthur Valverde, por alicerçar em nós o compromisso da Extensão e da Pesquisa na construção do direito à cidade;

Aos Extensionistas que se mantiveram abertos a experienciar a cidade: Caio Cezar Ferreira Bastos; Daniel Araújo Costa; Dulcineide Alaide de Lima Cabral; Gabriel Madureira Attem; Ingrid Oliveira da Cruz Moura; Isaías Ferreira de Lima; Jamille Sarkis Chaves; Jaya Maria Menezes Brasil; Lourdes Gabriela Ibiapina de Araújo; Manuella Fernandes Batista; Mariana Karina Araújo Costa; Olávia Fernandes; Thiago da Silva Lima; Vandriely Rafaely Gomes;

À Bruna Almeida de Lima, Rávina Beatriz Marinho Medeiros e Bruno Silva Barbosa, Extensionistas do Observatório das Metrôpoles, pelo competente trabalho de diagramação.

À Frente pelo Direito à Cidade de Campina Grande pela parceria na busca por uma Campina Grande justa, inclusiva,

democrática e socioambientalmente sustentável;

Maria Jackeline Feitosa Carvalho (UEPB/Observatório das  
Metrópoles- Núcleo PB/GEUR)

Coordenadora da Extensão.

# A CIDADE É NOSSA?

## O QUE É TER DIREITO À CIDADE?

O direito à cidade vai além de ter acesso ao que a cidade tem a oferecer, é o direito de transformar a cidade de diversas maneiras de acordo com as necessidades coletivas. É nesta perspectiva que o direito à cidade é o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

## DIREITO À MORADIA DIGNA, O QUE É?

O direito à moradia não diz respeito apenas ao simples fato de se ter um lugar para se chamar de casa, vai além disso. Entende-se por moradia digna aquela em que são proporcionadas condições básicas e justas de vida. Para tanto,

é necessário combater a desigualdade do acesso ao solo urbano de maneira a fortalecer as lutas e a organização das comunidades mais precárias. Garantindo o acesso à terra, à moradia para as classes populares e democratizando a cidade para todos.

## **MAS COMO PODEMOS FAZER ISSO?**

Para efetivar e garantir o que preconiza o ESTATUTO DA CIDADE (Lei Federal 10.257/2001) que estabelece o instrumento jurídico das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), enquanto direito garantido de combate às desigualdades sociais e territoriais. Quase sempre, os direitos são ignorados com relação à exigência do cumprimento da função social da terra urbana, garantida no PLANO DIRETOR do Município de Campina Grande (Lei Complementar nº 003, de 09 de outubro de 2006) e na LEI MUNICIPAL Nº 4.806, que criou dezenove (19) ZEIS em Campina Grande, destas dezessete (17) regulamentadas.

## **QUAIS SÃO AS COMUNIDADES ZEIS DE CAMPINA GRANDE?**

01 - ZEIS Califon/Estação Velha;

02 - ZEIS Catingueira/Riacho do Bodocongó

- Bairro das Cidades;

03 - ZEIS Ocupação Macaíba/Ocupação Novo Horizonte;

04 - ZEIS Ocupação Santa Cruz;

05 - ZEIS Ocupação do Alto Branco;

06 - ZEIS Ocupação do Pelourinho;

07 - ZEIS Ocupação Verdejante;

- 08 - ZEIS Ocupação Brotos;
- 09 - ZEIS Três Irmãs;
- 10 - ZEIS Vila de Santa Cruz;
- 11 - ZEIS Novo Cruzeiro;
- 12 - ZEIS Catolé de Zé Ferreira;
- 13 - ZEIS Jardim Europa;
- 14 - ZEIS Ocupação Ramadinha II;
- 15 - ZEIS Pedregal;
- 16 - ZEIS Jeremias;



17 - ZEIS Nossa Senhora Aparecida;

18 - ZEIS Beira Rio;

19 - ZEIS Ocupação Jardim Tavares.

## **O QUE SÃO ASZEIS?**

As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são áreas destinadas, em sua maioria, à moradia digna para a população de baixa renda por meio de obras e ações públicas para a urbanização, recuperação ambiental e regularização da posse da terra de comunidades populares, bem como a construção de novas habitações de interesse social, a serem dotadas de equipamentos sociais, infraestruturas, áreas verdes, comércios e serviços locais, situadas na zona urbana. Assegurando, assim, a permanência da população de baixa renda.

## QUAIS OS OBJETIVOS DAS ZEIS?

- Possibilitar a inclusão da população menos favorecida na cidade;
- Implantar serviços e infraestrutura urbana nas áreas não atendidas;
- Controlar a comercialização de terras urbanas de modo a combater as desigualdades sociourbanísticas;
- Fortalecer a participação direta dos moradores na destinação dos investimentos públicos em urbanização nas áreas precárias.

A Lei Municipal 4.806/2009 definiu os seguintes critérios para uma área se tornar ZEIS:

a adequação da propriedade urbana à sua função social;

a priorização do direito de moradia sobre o direito de propriedade;

o controle efetivo da utilização do solo urbano nas ZEIS;

a preservação do ambiente natural e construído;

a implementação de infraestrutura básica, serviços, equipamentos comunitários e habitação de acordo com as necessidades sócio-econômico-culturais dos moradores;

incentivar a participação comunitária no processo de urbanização e regularização fundiária das ZEIS;

respeitar a tipicidade e características das áreas quando das intervenções tendentes à urbanização e regularização fundiária;

incentivar e fortalecer as atividades de geração de emprego e renda nas ZEIS

Entretanto, as ZEIS ainda não foram implementadas de acordo com a lei, sendo necessária a participação da comunidade no processo de planejamento e gestão das ZEIS, algo que não está ocorrendo. Uma vez que a participação tem sido reduzida em relação ao controle social.

## **DESAFIOS À PARTICIPAÇÃO NAS ZEIS?**

Fortalecer e ampliar o controle social e o engajamento comunitário, através de uma formação contínua, reforçando as experiências locais e incentivando a participação para a garantia do direito à cidade.

Ou seja, exercitar a articulação e troca de experiências entre as comunidades ZEIS, as vivências nas periferias, potencializar a incidência política e a conquista de direitos pelas comunidades e suas organizações através da formação das COMULs, conforme previsto na LEI 4.806/2009 em seu Capítulo II, art. 5.

## O QUE SÃO COMULs?

As COMULs (Comissões de Urbanização e Legalização das ZEIS) são espaços institucionais com o objetivo de discutir e deliberar os projetos de regularização urbanístico-fundiária a serem desenvolvidos ou em desenvolvimento pelo Poder Executivo Municipal nas ZEIS.

## QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DAS COMULs?

De acordo com a LEI N°4.806/2009, no Capítulo II, Art. 5°

Divulgar o processo de regulamentação urbanística da ZEIS na respectiva área;

Definir as necessidades prioritárias da respectiva área através de discussão com a população local;

Acompanhar e fiscalizar a elaboração e execução dos planos de urbanização e regularização fundiária a serem desenvolvidos ou em desenvolvimento na respectiva ZEIS;

Promover a participação da população nas várias etapas do processo de regulamentação urbanístico-fundiária da ZEIS.

## **O QUE FAZER PARA INSTALAR AS COMULs?**

Até o momento as COMULs não foram regulamentadas em Campina Grande, contribuindo assim, para o atraso nas urbanizações das ZEIS. Portanto, existe uma urgência dessa demanda. Para tanto, é imprescindível a decisão política da gestão local em avançar com o processo, de acordo com o Projeto de Lei em elaboração, via Procuradoria Geral do Município (PGM/PMCG).

## **COMO PODEMOS PARTICIPAR PARA FORTALECER AS ZEIS E INSTALAR AS COMULs?**

O processo de participação ocorre por meio da união de esforços entre as pessoas de uma comunidade com um objetivo em comum, colocando em prática ações que beneficiem a coletividade e atendam suas necessidades; incentivando a participação de forma ativa.

Trazendo para a realidade das ZEIS em Campina Grande, é necessário que a comunidade acompanhe e participe desse processo através das SABs, Clube de Mães, Associações e outras organizações, contribuindo para que seus direitos sejam exercidos plenamente. O envolvimento da comunidade é fundamental para que se atinja os objetivos das ZEIS, visto que muitos desconhecem que moram em uma ZEIS.

Portanto, trabalhar a partir dos próprios territórios e como moradores e moradoras das áreas construindo incidência política voltada à eleição e formação das COMULs, assim contribuindo para o avanço das políticas públicas que visem potencializar a reforma urbana, a autonomia, a capacidade de mobilização e intervenção propositiva dos atores sociais populares na cidade.

## **O QUE FAZER PARA FORTALECER A ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE LUTA PELA MORADIA DIGNA EM CAMPINA GRANDE?**

- Colocar em prática os instrumentos do Estatuto da Cidade (Lei Nº 10.257/2001);
- Ampliar o acesso à terra e moradia digna prioritariamente para famílias em situações de vulnerabilidades;

- Garantir a função social da propriedade urbana ou rural, através do cumprimento das ZEIS em Campina Grande.

**ESTES SÃO OS DESAFIOS DAS ZEIS.  
AFINAL, A CAMPINA GRANDE QUE  
ESTAMOS CONSTRUINDO PRECISA  
SER NOSSA!**